



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Classificação

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Outros: Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Teleseleções
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/09/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03 DE 2021

que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR DOAÇÃO, COM ENCARGO, ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO CRISPIM – FAZENDA SANTA CLARA”, PARA FINS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS”

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7593/2021
Data: 20/09/2021 Horário: 11:51
LEG - Emenda nº 2 - PLC 3/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 03 de 2021:

Art 1º - Art 1º - Altera o caput do Artigo 2º que passa a ter a seguinte redação:

“Art 2º A área descrita no artigo 1º, dispõe de uma rede de drenagem dos excessos de águas pluviais da caixa de retardo do Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara e adjacências já consolidadas.”

Art 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de Setembro de 2021.

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Vereador Norbertinho